Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

DECRETO N.º 277, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JONAS FILHO PEREIRA BENTO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR(A) DO SETOR DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Complementar n.º 1, de 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) sr.(a)., JONAS FILHO PEREIRA BENTO, portador(a) do CPF sob n.º ***.951.075-**, matrícula 560701, para exercer as funções do cargo de Diretor(a) do Setor de Licitações, Símbolo NM CC-4, lotado(a) à(ao) Setor de Licitações.

Art. 2º. O(A) servidor(a) retro nomeado(a) deverá inteirar das potencialidades e necessidades do mencionado Cargo e apresentar mensalmente Relatórios Circunstanciados visando o aprimoramento da pertinente prestação de serviços à municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 2 de janeiro de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5983C605146A77770334FCB0C95546DA

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-2345-45c9-a24c-5d446645 3db3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

DECRETO N.º 278, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Barra do Mendes e tendo em vista o disposto no art. 8°, § 3° da Lei N.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia-se o servidor JONAS FILHO PEREIRA BENTO para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do município de Barra do Mendes, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2° - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem as funções de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal N.º 14.133/2021:

a) EMERSON MASCARENHAS ROSA
b) WEBSTER GOMES PEREIRA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5DA53927B9F1011249F551979CC25546

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d446645 3db3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal N.° 01/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1° - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2° - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possua conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 2 de janeiro de 2026.

Barra do Mendes/BA, 2 de janeiro de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5DA53927B9F1011249F551979CC25546

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d44664453b3